

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Claudio Ferreira		

Art.1º Fica modificado o §1º do artigo 1º que passa a conter a seguinte redação:

§1º A mensagem de que trata o caput poderá conter o art.19-A, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:

"Artigo 19-A A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de adequar e melhorar o projeto de lei 2162/2023 conforme Estatuto da Criança e do Adolescente.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2024

Claudio Ferreira
Deputado Estadual